



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Processo de Concurso

Ajuste Direto
AD-CCP-ABS n.º 55/2017

PARA:

“FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS
EM MÉDIA TENSÃO, DO
MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, AO
ABRIGO DO ACORDO QUADRO
PARA FORNECIMENTO DE
ELETRICIDADE (CIMRC-AQ 02/16),
PROMOVIDO PELA CIM-RC”

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'C' followed by a vertical line and a horizontal stroke at the bottom.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

CONVITE À APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

(Nos termos do artigo 115.º, do Código dos Contratos Públicos)

1) ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1. A entidade pública contratante é o Município de Cantanhede; Praça Marquês de Marialva; Apartado 154; 3064-909 Cantanhede - Tel.: 231 419 008 / Fax: 231 419 009 e com o e-mail: dags@cm-cantanhede.pt.

2) IDENTIFICAÇÃO ACORDO QUADRO

2.1. O presente procedimento tem por objeto o fornecimento de energia elétrica, para as instalações alimentadas em média tensão, do Município de Cantanhede, pelo período de 24 meses, ao abrigo do **Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade (CIMRC-AQ 02/16)**, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC).

2.2. O fornecimento pretendido pelo Município de Cantanhede corresponde ao que foi objeto do **Lote 3 - Média Tensão (MT)** do referido Acordo Quadro.

3) ÓRGÃO DELIBERATIVO

3.1. O presente Ajuste Direto foi efetuado com base no artigo 259.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por deliberação camarária tomada em Reunião de Câmara, onde os presentes documentos foram aprovados.

4) PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

4.1. O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade”, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), nos termos do artigo 259.º, do Código dos Contratos Públicos, aplicando-se-



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do Caderno de Encargos do Acordo Quadro referido.

5) DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser instruída pelos seguintes documentos, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos na plataforma eletrónica:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo I);
- Proposta de preços elaborada de acordo com o modelo evidenciado no ponto 6., do Convite do presente procedimento (Proposta de preços).

6) MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas serão apresentadas na plataforma eletrónica para o procedimento de “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE (CIMRC-AQ 02/16), PROMOVIDO PELA CIM-RC” com a respetiva identificação do concorrente.

6.2. A proposta de preço, que deverá tomar a forma que deverá tomar a forma de valores unitários, em cada um dos horários, de cada uma das tipologias de potência das instalações, e de valor global calculado com base nas quantidades e condições indicadas no ponto 1., da parte I, do Caderno de Encargos e deverá elaborada em conformidade com o modelo seguinte:

PROPOSTA DE PREÇOS

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com o NIPC, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE (CIMRC-AQ 02/16), PROMOVIDO PELA CIM-RC, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), obriga-se executar o referido fornecimento, de 01 de julho de 2017 até 30 de junho de 2019, pelos valores unitários expressos nos quadros abaixo, a que corresponde ao valor global de Euros (por extenso e por algarismos), que não incluem o IVA.

Locais de consumo abastecidos em Média Tensão

Ciclo Horário de Faturação - Semanal com Feriados

Locais de Consumo com os Códigos de Ponto de Entrega:

PT 0002 000 100 460 428 VL (Tarifa de Longas utilizações),

PT 0002 000 071 258 524 SL (Tarifa de Médias utilizações).

| Energia Ativa (€/kwh) | Descrição | Quantidade | Preço proposto | Total |
|-------------------------------------|----------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| Tarifa de Longas utilizações | Ponta - Período I | 93.400,00 | €/ kwh | € |
| | Ponta - Período II | 48.910,00 | €/ kwh | € |
| | Ponta - Período III | 42.330,00 | €/ kwh | € |
| | Ponta - Período IV | 79.960,00 | €/ kwh | € |
| | Cheias - Período I | 215.820,00 | €/ kwh | € |
| | Cheias - Período II | 251.250,00 | €/ kwh | € |
| | Cheias - Período III | 211.210,00 | €/ kwh | € |
| | Cheias - Período IV | 229.410,00 | €/ kwh | € |
| | Vazio Normal - Período I | 137.280,00 | €/ kwh | € |
| | Vazio Normal - Período II | 140.720,00 | €/ kwh | € |
| | Vazio Normal - Período III | 110.750,00 | €/ kwh | € |
| | Vazio Normal - Período IV | 152.770,00 | €/ kwh | € |
| | Super Vazio - Período I | 71.900,00 | €/ kwh | € |
| | Super Vazio - Período II | 70.960,00 | €/ kwh | € |



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

| | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------|---------------|---------|
| | Super Vazio - Período III | 64.060,00 | € / kwh | € |
| | Super Vazio - Período IV | 78.730,00 | € / kwh | € |
| Tarifa de Médias utilizações | Ponta - Período I | 6.540,00 | € / kwh | € |
| | Ponta - Período II | 4.170,00 | € / kwh | € |
| | Ponta - Período III | 8.740,00 | € / kwh | € |
| | Ponta - Período IV | 5.720,00 | € / kwh | € |
| | Cheias - Período I | 16.110,00 | € / kwh | € |
| | Cheias - Período II | 25.230,00 | € / kwh | € |
| | Cheias - Período III | 73.100,00 | € / kwh | € |
| | Cheias - Período IV | 16.680,00 | € / kwh | € |
| | Vazio Normal - Período I | 12.950,00 | € / kwh | € |
| | Vazio Normal - Período II | 20.800,00 | € / kwh | € |
| | Vazio Normal - Período III | 64.930,00 | € / kwh | € |
| | Vazio Normal - Período IV | 14.120,00 | € / kwh | € |
| | Super Vazio - Período I | 7.920,00 | € / kwh | € |
| | Super Vazio - Período II | 13.600,00 | € / kwh | € |
| | Super Vazio - Período III | 33.370,00 | € / kwh | € |
| | Super Vazio - Período IV | 8.250,00 | € / kwh | € |

Aos valores acima acrescem as taxas resultantes da ERSE que se discriminam, face às estimativas efetuadas em cada um dos locais:

Locais de consumo abastecidos em Média Tensão

PT 0002 000 100 460 428 VL (Tarifa de Longas utilizações)

| Tarifas | Quantidade | Potência hora ponta | Preço proposto | Total |
|---------------------------------------|------------------|---------------------|----------------|---------|
| Tarifa horas ponta | 24 meses | 170,00 kw | € / mês | € |
| Tarifa potência contratada | 24 meses | 186,00 kw | € / mês | € |
| Imposto sobre consumo de eletricidade | 1.999.460,00 kwh | | € / kwh | € |
| Contribuição Áudio-Visual | 24 meses | | € / mês | € |



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

PT 0002 000 071 258 524 SL (Tarifa de Médias utilizações)

| Tarifas | Quantidade | Potência hora ponta | Preço proposto | Total |
|---------------------------------------|----------------|---------------------|----------------|---------|
| Tarifa horas ponta | 24 meses | 21,81 kw | € / mês | € |
| Tarifa potência contratada | 24 meses | 482,60 kw | € / mês | € |
| Imposto sobre consumo de eletricidade | 332.230,00 kwh | | € / kwh | € |
| Contribuição Áudio-Visual | 24 meses | | € / mês | € |

Acrescem ainda as taxas de rede de energia ativa de acordo com as quantidades de consumo estimadas para todos os locais:

| Taxa de Rede de Energia Ativa (€/kWh) | Descrição | Quantidade | Preço proposto | Total |
|---|----------------------------|------------|----------------|---------|
| Total de consumo das instalações | Ponta - Período I | 99.940,00 | € / kwh | € |
| | Ponta - Período II | 53.080,00 | € / kwh | € |
| | Ponta - Período III | 51.070,00 | € / kwh | € |
| | Ponta - Período IV | 85.680,00 | € / kwh | € |
| | Cheias - Período I | 231.930,00 | € / kwh | € |
| | Cheias - Período II | 276.480,00 | € / kwh | € |
| | Cheias - Período III | 284.310,00 | € / kwh | € |
| | Cheias - Período IV | 246.090,00 | € / kwh | € |
| | Vazio Normal - Período I | 150.230,00 | € / kwh | € |
| | Vazio Normal - Período II | 161.520,00 | € / kwh | € |
| | Vazio Normal - Período III | 175.680,00 | € / kwh | € |
| | Vazio Normal - Período IV | 166.890,00 | € / kwh | € |
| | Super Vazio - Período I | 79.820,00 | € / kwh | € |
| | Super Vazio - Período II | 84.560,00 | € / kwh | € |



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

| | | | | |
|--|---------------------------|-----------|---------------|---------|
| | Super Vazio - Período III | 97.430,00 | € / kwh | € |
| | Super Vazio - Período IV | 86.980,00 | € / kwh | € |

Sobre os valores acima descritos acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu Contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....

-----X-----

6.3. Os valores unitários e o valor global da proposta, serão expressos em euros e não incluirão IVA, devendo, todavia referir-se a taxa legal aplicável.

7) IDIOMA DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

8) PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

8.1. As propostas **deverão dar entrada na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, sita em www.saphety.com/saphetygov até às 17h00m do dia 01 de maio de 2017.**

9) ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No 1.º dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas, ou seja, no dia **02 de maio de 2017**, o Júri procede à descifração das propostas apresentadas.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

10) PROPOSTAS VARIANTES

10.1. Não são admissíveis propostas variantes, por parte dos concorrentes, sob pena de exclusão destas, nos termos do artigo 59.º, do Código dos Contratos Públicos.

11) PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas de preços por um prazo não inferior a 150 dias, nos termos do artigo 65.º, do Código dos Contratos Públicos.

12) NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. As propostas a apresentar, pelos eventuais concorrentes, não serão objeto de negociação.

13) AUDIÊNCIA PRÉVIA

13.1. Antes de ser proferida decisão sobre a adjudicação, o Júri procederá à audiência escrita dos concorrentes, nos termos do artigo 123.º, do Código dos Contratos Públicos, caso esta não venha a ser considerada como inexistente ao abrigo do número 2, do artigo 125.º, do mesmo diploma legal.

13.2. A existir audiência prévia, o Júri pondera as observações apresentadas pelos concorrentes e submete, à entidade competente para autorizar a adjudicação, um relatório final fundamentado.

14) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

14.1. As propostas admitidas serão analisadas por um Júri, designado por deliberação da entidade para o efeito, que elaborará relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, ordenando-as para efeitos de adjudicação, de acordo com os critérios fixados.

14.2. O Júri apreciará as propostas admitidas a concurso, podendo, para o efeito, solicitar, por escrito, esclarecimentos complementares que tiver por convenientes sobre aspetos das propostas, obrigando-se os concorrentes a fornecê-los no prazo previamente fixado.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

14.3. A adjudicação será efetuada à proposta financeiramente mais vantajosa, tendo em conta o fator “**Preço**”.

14.4. Para o efeito proceder-se-á à ordenação das propostas admitidas, à análise do procedimento, sendo que à proposta que apresenta o mais baixo valor global, a proposta financeiramente mais vantajosa, corresponde o número de ordem 1, ao segundo melhor preço o número de ordem 2, e assim sucessivamente de forma crescente para o valor global e para o número de ordem.

14.5. No caso da existência de empate entre os concorrentes, no valor global apresentado, a adjudicação será efetuada à empresa com o número de apresentação da proposta mais baixo isto é, que a tiver apresentado mais cedo na plataforma eletrónica.

14.6. O Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação de parte ou da totalidade do presente procedimento.

15) CAUÇÃO

15.1. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

16) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Ao **adjudicatário** será concedido o prazo de 10 dias úteis para a apresentação dos seguintes documentos de habilitação, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos na plataforma eletrónica:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo II);
- Cópia do cartão de identificação fiscal / pessoa coletiva, do adjudicatário (NIPC);
- Certidão de não dívida à Segurança Social, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril (Certidão não dívida à Segurança Social);



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

- Certidão de não dívida às Finanças, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril (Certidão não dívida às Finanças);

- Certidão de registo criminal, da entidade adjudicatária e de cada um dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa, em conformidade com o estabelecido na alínea i), do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos (Registos criminais);

- Certidão da Conservatória do Registo Comercial comprovativa de que a empresa está registada e quem tem poderes para obrigar ou código de acesso à certidão permanente (Certidão Registo Comercial);

- Documento comprovativo de entrega da declaração periódica de rendimentos mais recente para efeitos de IRC (Modelo 22);

- Fotocópia do(s) cartão(ões) de cidadão ou do(s) bilhete(s) de identidade e do(s) cartão(ões) de contribuinte do(s) representante(s) do adjudicatário que virá(ão) assinar o Contrato (Documentos para assinatura contrato).

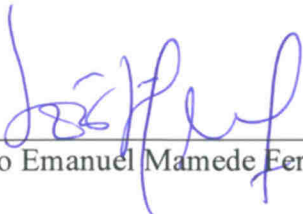
17) RESSALVAS

17.1. O Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação do presente procedimento, nos termos do artigo 79.º, do diploma anteriormente referenciado.

17.2. Em tudo o não especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes, do Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do procedimento a contratar.

Paços do Município de Cantanhede, 11 de abril de 2017

O Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento,


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes